

PROPOSTA **PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO** |EXERCÍCIO **2016**

SECÇÃO REGIONAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES DA ORDEM DOS ENFERMEIROS

SUMÁRIO EXECUTIVO

SIGLAS E ABREVIATURAS 3

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO 5

1. SECÇÃO REGIONAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 7

1.1. MISSÃO, VISÃO E VALORES 7

1.2. COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS REGIONAIS 8

1.2.1. Mesa da Assembleia Regional 8

1.2.2. Conselho Diretivo Regional 8

1.2.3. Conselho Jurisdicional Regional 9

1.2.4. Conselho Fiscal Regional 9

1.2.5. Conselho de Enfermagem Regional 10

2. ATIVIDADES PROPOSTAS PARA O EXERCÍCIO 2016 11

CAPÍTULO II

1. ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2016 18

1.1. PRINCÍPIOS E PRESSUPOSTOS 18

1.2. ORÇAMENTO CORRENTE 18

1.2.1. Rendimentos e Ganhos 19

1.2.2. Gastos e Perdas 19

1.3. RESULTADO LÍQUIDO 19

1.4. ESTRUTURA FINANCEIRA – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 20

2. PARECER DA CONSELHO FISCAL REGIONAL 21

ANEXOS

Anexo I – Orçamento Corrente 23

Anexo II – Orçamento de Investimento 25

SIGLAS E ABREVIATURA

RAA – Região Autónoma dos Açores

PPQCE – Programa Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem

SRRAAOE – Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros

OE – Ordem dos Enfermeiros

CDR – Conselho Diretivo Regional

SRS – Secretaria Regional da Saúde

DRS – Direção Regional da Saúde

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO

Os últimos quatro anos na Região Autónoma dos Açores (RAA), no que respeita à Enfermagem, foram marcados por uma mudança considerável na forma como os Enfermeiros e os seus representantes são reconhecidos junto do poder político, dos órgãos de comunicação social, e pela sociedade civil em geral. Os Enfermeiros foram chamados aos centros de decisão para transmitir e defender as suas posições em matéria de qualidade dos cuidados de saúde, tornando-se agentes de mudança e parceiros no plano da decisão.

Falámos frequentemente da conjuntura vivida pelo país - à qual a RAA não escapou – fortemente marcada pelo desemprego, pela diminuição do rendimento disponível nas famílias, pelos cortes sucessivos – frequentemente cegos – em todos os sectores do Estado, assim como pela deterioração das condições do exercício profissional dos Enfermeiros, de que resultaram consequências nefastas para a qualidade dos cuidados de saúde prestados. As consequências só não foram mais severas porque, apesar das adversidades, os Enfermeiros mantiveram-se focados no compromisso ético-deontológico de assegurar às populações cuidados de Enfermagem de elevada qualidade.

Paralelamente a esta conjuntura, existe outra que diz respeito ao exercício da Enfermagem e à autorregulação da profissão. Nos últimos trinta anos assistiu-se à ascensão da Enfermagem enquanto ciência do conhecimento com forte reconhecimento social. Contudo, pressões de uma Europa profundamente heterogénea em matéria de regulação, aliadas a um Estado fraco, facilmente subjugado aos interesses daqueles que realmente decidem na política europeia, ameaçam comprometer tudo aquilo que conquistámos.

Se no passado foi difícil vislumbrar um rumo, é agora claro que este passa pelo reconhecimento e desenvolvimento de competências específicas dos Enfermeiros nas suas diversas áreas de intervenção, particularmente naquelas que dizem respeito ao seu exercício autónomo. A nível Regional é também necessário prosseguir com este percurso de afirmação – já iniciado nos últimos anos – contribuindo para que a Enfermagem Açoriana seja reconhecida como ímpar.

Neste imediato, e dando cumprimento do disposto na alínea e) do número 2 do Artigo 46.º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros (OE), aprovado pelo Decreto-Lei N.º 104/98, de 21 de abril, alterado e republicado pelo Anexo II à Lei N.º 156//2015, de 16 de setembro, elaborou o Conselho Diretivo Regional (CDR) desta Secção o presente Plano de Atividades e Orçamento, para apresentação, discussão e votação na Assembleia Regional ordinária do próximo dia 19 de março, que terá lugar na cidade da Horta – ilha do Faial.

O programa de ação apresentado por esta equipa aos Enfermeiros Açorianos para o quadriénio 2016-2019, e sufragado a 15 de dezembro de 2015 com uma ampla base de suporte, alicerça-se em cinco eixos estruturantes:

I. Exercício Profissional e Visibilidade Social do Enfermeiro

II. Qualidade e Segurança dos Cuidados de Enfermagem

III. Formação, Investigação e Desenvolvimento Profissional

IV. Ética e Deontologia Profissional

V. Eficiência Interna e Comunicação Externa

Do exposto, pretendemos prosseguir com a política interventiva e responsável que caracterizou a Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros (SRRAAOE) nos últimos anos, ao mesmo tempo que envidaremos todos os esforços no sentido de materializar as propostas democraticamente sufragadas pela maioria dos Enfermeiros Açorianos.

O sector da saúde, não constituindo exceção o Serviço Regional de Saúde, tem sido alvo de uma forte instabilidade naquilo que são as suas políticas estruturais, quer por indefinição de um rumo, quer em resultado da implementação sistemática de medidas avulsas descontextualizadas, que colocam em causa o equilíbrio construído durante mais de três décadas. Por esta razão, estaremos atentos ao surgimento de questões que conflituem com a qualidade e segurança dos cuidados de Enfermagem prestados na Região, bem como contra a dignidade do exercício da profissão.

1. SECÇÃO REGIONAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

As Secções Regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira inserem-se num contexto geopolítico e administrativo ímpar, em tudo diferente das Secções Regionais do Norte, Centro e Sul, com autonomia política, legislativa, administrativa, financeira e patrimonial, que se exerce no quadro da Constituição da República Portuguesa e, no caso dos Açores, nos termos da Lei N.º 2/2009, de 12 de janeiro – Estatuto Político-Administrativo da RAA.

No concerne à condição da SRRAAOE, deve, igualmente, considerar-se o facto desta estar implantada numa região ultra periférica, adensada por uma descontinuidade territorial que se materializa em nove ilhas profundamente heterogéneas.

1.1. MISSÃO, VISÃO E VALORES

A OE tem como desígnio fundamental "*a defesa dos interesses gerais dos destinatários dos serviços de enfermagem e a representação e defesa dos interesses da profissão*". As Secções Regionais são as estruturas de proximidade da OE e, para além da óbvia e natural necessidade de descentralização administrativa, têm por função intervir – no plano regional e atendendo às necessidades e idiossincrasias locais – na salvaguarda daquele que é o desígnio fundamental da OE.

Isto é tanto mais verdade quanto a especificidade da região onde cada Secção está sediada. A SRRAAOE encontra-se inserida num contexto político-administrativo ímpar, o qual só encontra paralelismo na Secção Regional da Região Autónoma da Madeira. Nestas regiões a existência de órgãos de governo próprios com autonomia legislativa, a par da sua condição insular e arquipelágica, colocam desafios únicos – exclusivos em território nacional – para o exercício profissional da Enfermagem, pelo que aqui a adversidade deve ser reconhecida como um terreno fértil, posicionando esta Secção como um parceiro estratégico na definição da política regional de saúde, na salvaguarda, porém, dos interesses da profissão e dos cidadãos.

Missão

Defender uma Enfermagem de matriz regional, que incorpore a essência do contexto político-administrativo onde se insere, no respeito e atenção pela especificidade do exercício profissional em contexto açoriano, e atenta às idiossincrasias de cada uma das nove realidades insulares. Uma Enfermagem que assuma como objetivos principais o desenvolvimento profissional, a aquisição

contínua de competências, e a necessidade de afirmação num sector dinâmico, adverso e adensado por uma conjuntura difícil.

Visão

Uma SRRAAOE forte e credível, com uma intervenção suportada nas atribuições estatutárias, assumindo-se como parceiro estratégico no processo de tomada de decisão em matéria de política regional de saúde. Uma Secção que convirja para um quadro em que enfermeiros e cidadãos encontrem sentido na Enfermagem.

Valores

São valores deste projeto regional:

Igualdade
Liberdade responsável
Verdade e justiça
Altruísmo e solidariedade
Competência e aperfeiçoamento profissional

1.2. COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS REGIONAIS

A eleição dos Órgãos Estatutários da OE faz-se nos termos do Artigo 51.º do Estatuto da OE, aprovado pelo Decreto-Lei N.º 104/98, de 21 de abril, alterado e republicado pelo Anexo II à Lei N.º 156//2015, de 16 de setembro. As Secções Regionais compõem-se de cinco Órgãos: Mesa da Assembleia Regional (MAR), CDR, Conselho Jurisdicional Regional (CJR), Conselho Fiscal Regional (CFR) e Conselho de Enfermagem Regional (CER).

1.2.1. Mesa da Assembleia Regional

À MAR compete dirigir as atividades do órgão máximo regional, a Assembleia Regional, de acordo com o estatuído para esse Órgão, observando os regulamentos internos dispostos para o efeito.

PRESIDENTE | Marta Maria Puim Loura
ENFERMEIRA ESPECIALISTA | Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada EPE
SECRETARIO | Hildeberto Carlos da Silva Bettencourt
ENFERMEIRO ESPECIALISTA | Unidade de Saúde da Ilha do Pico
SECRETÁRIA | Marlene dos Santos Picanço
ENFERMEIRA | Unidade de Saúde da Ilha Graciosa

1.2.2. Conselho Diretivo Regional

O CDR composto pelo Presidente, Secretário, Tesoureiro e dois Vogais assume a responsabilidade executiva, missão esta que passa pela gestão do património da Seção Regional até ao

acompanhamento do exercício profissional, representando os Enfermeiros junto de outros parceiros políticos e sociais, velando pela sua dignidade e pela qualidade e segurança dos Cuidados de Enfermagem prestados às populações.

PRESIDENTE | Luís Carlos do Rego Furtado
ENFERMEIRO ESPECIALISTA | Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada EPE
SECRETÁRIO | Pedro Rodriguez Novais Brázio
ENFERMEIRO ESPECIALISTA | Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada EPE
TESOUREIRA | Verónica da Conceição da Silva Amaral
ENFERMEIRA ESPECIALISTA | Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada EPE
VOGAL | Marco Bruno Alves dos Santos Pedroso Bettencourt
ENFERMEIRO ESPECIALISTA | Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira EPER
VOGAL | Luís Manuel Correia Costa
ENFERMEIRO | Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

1.2.3. Conselho Jurisdicional Regional

Ao CJR compete instruir os procedimentos disciplinares que respeitem aos membros da Seção Regional, colaborando com os demais órgãos regionais na problematização ético-deontológica do exercício da profissão de Enfermeiro, pelas vias entendidas como as mais adequadas.

PRESIDENTE | Ricardo Jorge Correia Pacheco
ENFERMEIRO ESPECIALISTA | Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada EPE
VOGAL | Maria Cristina Azevedo Abrantes
ENFERMEIRA | Unidade de Saúde da Ilha do Faial
VOGAL | Maria Isabel Ventura Araújo Moreira
ENFERMEIRA ESPECIALISTA – Escola Superior de Saúde da Universidade dos Açores

1.2.4. Conselho Fiscal Regional

Ao CFR, estatutariamente, compete fiscalizar a ação institucional do CDR, através da análise trimestral da gestão financeira do CDR, emitindo pareceres sobre o relatório de atividades e proposta de orçamento apresentados anualmente.

PRESIDENTE | Antonieta Manuela dos Santos Braga
ENFERMEIRA ESPECIALISTA | Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria
VOGAL | Xénio Miguel da Silva Terra
ENFERMEIRO | Unidade de Saúde da Ilha do Faial
VOGAL | Sandra de Sousa Pereira da Silva
ENFERMEIRA ESPECIALISTA | Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

1.2.5. Conselho de Enfermagem Regional

O CER, enquanto órgão responsável por pensar a profissão, vê na promoção do desenvolvimento científico e valorização científica dos seus membros o principal desiderato, partilhando também a prerrogativa estatutária de acompanhamento do exercício profissional, procurando estimular nos contextos de prática uma cultura de qualidade nos Cuidados de Enfermagem.

PRESIDENTE | Márcio Filipe Moniz Tavares
ENFERMEIRO ESPECIALISTA | Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada EPE

VOGAL | Hélia Maria Soares
ENFERMEIRA | Unidade de Saúde da Ilha Terceira

VOGAL | Maria Manuela Marreiros Gomes Dias
ENFERMEIRA ESPECIALISTA | Unidade de Saúde da Ilha Terceira

VOGAL | Sofia Margarida Alves Antunes
ENFERMEIRA | Unidade de Saúde da Ilha do Faial

VOGAL | João Miguel Andrade Amaral
ENFERMEIRO | Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada EPE

2. ATIVIDADES PROPOSTAS PARA O EXERCÍCIO 2016

As atividades propostas para o exercício do primeiro ano do mandato 2016-2019 contemplam as obrigações estatutárias dos diferentes Órgãos Regionais, a materialização do programa apresentado sob o lema "Um Arquipélago Uma Enfermagem" (organizadas ao longo dos cinco eixos estruturantes, sufragados pelos enfermeiros açorianos a 15 de dezembro de 2015), e a transposição de medidas de âmbito nacional que o CDR da SRRAAOE entenda como aplicáveis e convergentes com o seu projeto regional.

EIXO ESTRUTURANTE I | EXERCÍCIO PROFISSIONAL E VISIBILIDADE SOCIAL DO ENFERMEIRO

Prevista nas atribuições da OE está, no ponto 3, alínea a), do Artigo 3.º do Estatuto, a de "*zelar pela função social, dignidade e prestígio da profissão de enfermeiro, promovendo a valorização profissional e científica dos seus membros*". Ao longo deste eixo apresentamos a orientação da SRRAAOE naquilo que é a intervenção que pretende ter na definição da política regional de saúde, mas também na consolidação da sua posição de parceiro estratégico com os diversos agentes de decisão que operam na RAA. Esta vontade consubstancia-se ainda no disposto no ponto 3, alínea m), do Artigo 3.º do Estatuto, reconhecendo ainda como atribuição a participação "*na elaboração da legislação que diga respeito à profissão de enfermeiro*".

I.1. Defender uma Enfermagem mais interventiva e com uma matriz identitária regional

i. Realizar o seminário do Dia Internacional do Enfermeiro 2016
ii. Reunir com as estruturas sindicais de enfermagem com representação na RAA
iii. Reunir com o Presidente do Governo Regional dos Açores
iv. Reunir com o Secretário e Diretor Regional da Saúde
v. Reunir com os grupos parlamentares dos partidos com representação na Assembleia Legislativa Regional

I.2. Defender o interesse dos Enfermeiros e dos cidadãos açorianos nas novas áreas de cuidados criadas na RAA

i. Promover um estudo sobre a acessibilidade da população açoriana à Rede Regional de Cuidados Continuados e Integrados da RAA
ii. Reunir com a Secretária Regional da Solidariedade Social

iii. Intervir para que as instituições do sector social e cooperativo, com enfermeiros nelas a exercer, convirjam para um quadro de dotações seguras em matéria de cuidados de Enfermagem
iv. Caracterizar o sector pré-hospitalar na RAA em termos da sua utilização e funcionamento
v. Realizar visitas de acompanhamento do exercício profissional nos contextos de prática com Suporte Imediato de Vida implementado
vi. Caracterizar os processos de acreditação das instituições de saúde da RAA

I.3. Intervir na definição da política de saúde da RAA

i. Aprofundar as relações institucionais e de parceria com a Direção Regional da Saúde (DRS)
ii. Emitir pronuncia relativamente às propostas legislativas de âmbito regional, que direta ou indiretamente, digam respeito ao sector da saúde e ao exercício da profissão de enfermeiro
iii. Apresentar à DRS propostas de normalização/orientação clínica para áreas específicas de intervenção dos enfermeiros

I.4. Acompanhar o alargamento da Enfermagem de Família na RAA

i. Acompanhar a implementação dos Núcleos de Saúde Familiar (NSF) na Unidades de Saúde de Ilha da RAA
ii. Criar o grupo técnico de análise da Circular Normativa N.º 17 da DRS
iii. Apresentar uma proposta de adenda à Circular Normativa N.º 17 da DRS
iv. Defender condições adequadas para que ao nível dos NSF os enfermeiros possam desenvolver a sua atividade assistencial: infraestruturas, recursos humanos, recursos materiais e sistemas de informação

I.5. Fomentar o alargamento das áreas de intervenção autónoma dos Enfermeiros

i. Estudar, em articulação com a SRS/DRS e o Serviço Regional de Estatística dos Açores, a possibilidade de incluir no boletim "Estatísticas da Saúde" a atividade assistencial dos enfermeiros, nomeadamente as consultas de Enfermagem realizadas nos serviços de consulta externa dos hospitais da RAA por tipologia
ii. Estudar, em articulação com a SRS/DRS e o Serviço Regional de Estatística dos Açores, a possibilidade de aumentar o nível de granulação – detalhe – na informação relativa às consultas de Enfermagem realizadas nos centros de saúde da RAA, incluindo a área de intervenção e a caracterização dos utentes

iii. Reunir com a Secretaria Regional da Saúde (SRS) e Saudaçor para trabalhar numa estratégia concertada relativamente aos sistemas de informação na RAA, particularmente no que concerne à Enfermagem

I.6. Promover a valorização dos cuidados de Enfermagem, a dignidade e a visibilidade social do enfermeiro

i. Manter o programa de rádio da SRRAAOE "Haja Saúde"
ii. Emitir comunicados relativamente às matérias que, no entendimento do CDR, e naquilo que é a esfera Regional, interferirem com o exercício da profissão e com a qualidade e segurança dos cuidados de Enfermagem
iii. Caracterizar os enfermeiros em funções de gestão na RAA
iv. Reunir com as estruturas sindicais de enfermagem com representação na RAA com o intuito de se trabalhar concertadamente num quadro de igualdade de tratamento de todos os enfermeiros que exercem na RAA, em prol da dignidade da profissão

I.7. Defender a dignidade dos enfermeiros recém-licenciados no acesso ao emprego

i. Apresentar uma proposta de regulação do programa Estagiar L para enfermeiros à Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional
ii. Caracterizar o fenómeno de emigração ao nível dos enfermeiros inscritos na SRRAAOE entre 2012 e 2015
iii. Caracterizar o nível de desemprego e a inserção profissional dos enfermeiros licenciados entre 2012 e 2015

EIXO ESTRUTURANTE II | QUALIDADE E SEGURANÇA DOS CUIDADOS DE ENFERMAGEM

Na qualidade de garante da "*defesa dos interesses gerais dos destinatários dos serviços de Enfermagem*", a OE tem por missão assegurar, na esfera da regulação profissional, a qualidade e segurança dos cuidados de Enfermagem prestados ao cidadão. Nesta vertente pretendemos consolidar e aprofundar as iniciativas pioneiras que foram desenvolvidas a nível regional, que colocaram a SRRAAOE numa posição cimeira no todo nacional.

II.1. Defender o cumprimento da Norma para o Cálculo das Dotações Seguras dos Cuidados de Enfermagem, legalmente consignada no Regulamento N.º 533/2014

i. Concluir o levantamento das necessidades de enfermeiros em todas as instituições de saúde públicas da RAA
ii. Enviar à SRS o levantamento das necessidades identificadas e dar início à última fase do acordo de cooperação firmado entre a SRRAAOE e a SRS
iii. Identificar junto das instituições de saúde públicas da RAA as suas necessidades em termos de número de enfermeiros especialistas.

iv. Enviar à SRS informações sobre as necessidades de enfermeiros especialistas por instituições de saúde públicas da RAA.

II.2. Promover a implementação do Programa Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem (PPQCE)

i. Definir a estratégia Regional para o PPQCE
ii. Definir a estrutura pretendida para o PPQCE na RAA
iii. Definir as condições para o exercício de funções dos enfermeiros ligados ao PPQCE, ao abrigo do protocolo celebrado com a DRS
iv. Iniciar a construção da plataforma de suporte online ao PPQCE
v. Proceder ao levantamento dos programas de melhoria contínua dos cuidados de Enfermagem atualmente em curso

II.3. Incentivar a inovação nos cuidados de Enfermagem

i. Apoiar projetos inovadores, desenvolvidos por enfermeiros inscritos na SRRAAOE, que promovam a visibilidade e a qualidade dos cuidados de Enfermagem
ii. Elaborar o regulamento do Prémio Inovação Enfermagem

EIXO ESTRUTURANTE III | FORMAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O fomento do desenvolvimento da formação e da investigação em Enfermagem, a colaboração científica e técnica com entidades nacionais ou internacionais e a promoção atribuições da OE, previstas no ponto 3, alíneas o), p) e q), do Artigo 3.º do Estatuto. Este eixo estruturante procura, naquilo que são as competências da SRRAAOE, dar a necessária resposta às necessidades específicas sentidas pelos enfermeiros açorianos nesta área.

III.1. Incrementar a produção científica, fundamental e aplicada, em Enfermagem

i. Rever e publicar o regulamento do Prémio EXPLORA Research
ii. Elaborar o regulamento para o serviço de suporte logístico a autores de trabalhos de investigação que os desejem ver publicados em revistas internacionais

III.2. Melhorar a acessibilidade à formação por parte dos enfermeiros da RAA

i. Caracterizar, do ponto de vista da formação recebida, os enfermeiros inscritos na SRRAAOE
ii. Identificar as áreas prioritárias de formação em Enfermagem, e definir o Plano Estratégico para a Formação em Enfermagem
iii. Procurar um parceiro para a lecionação de uma pós-graduação em Enfermagem do Trabalho

iv. Iniciar o contato com a Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento no âmbito da realização de estágios/intercâmbios de natureza profissional

III.3. Fomentar o exercício profissional alicerçado na melhor evidência disponível

i. Dinamizar sessões descentralizadas de acesso e utilização das bases de dados científicos disponibilizadas pela OE
ii. Iniciar a definição do grupo regional de Enfermagem baseada na evidência
iii. Divulgar a produção científica desenvolvida pelos enfermeiros da RAA

EIXO ESTRUTURANTE IV | ÉTICA E DEONTOLOGIA PROFISSIONAL

Volvidos praticamente 18 anos da criação da OE, continua a existir uma clara necessidade em discutir, aprofundar e definir um rumo para a profissão na vertente ético-deontológica. Esta esfera, essencial ao exercício da profissão, não deve ser descurada. Apesar do substancial desenvolvimento registado pela profissão, novas questões, com origem intrínseca e extrínseca, emergem continuamente, pelo que é essencial estarmos preparados para os desafios colocados. Ao nível da RAA, estes desafios são adensados pelas condições subjacentes à própria Região, pelo que é nossa obrigação intervir a este nível conforme previsto no ponto 3, alínea b), do Artigo 3.º "*assegurar o cumprimento das regras de deontologia profissional*".

IV.1. Reforçar o pensamento ético-deontológico no exercício da profissão

i. Iniciar o processo de reorganização do Grupo de Enfermeiros Parceiros do CJR, em termos da sua estrutura, âmbito e atividade
ii. Realizar a Conferência de Ética e Deontologia em Enfermagem da RAA
iii. Reunir com a Universidade dos Açores – Escola Superior de Saúde – no sentido de se formalizar, por meio de acordo de cooperação, ou carta de colaboração, a intervenção da SRRAAOE ao nível dos cursos de licenciatura em Enfermagem
iv. Promover, em parceria com instituições de saúde da RAA, sessões formativas dirigidas aos enfermeiros no âmbito da ética e deontologia profissional
v. Dinamizar uma reunião entre a SRRAAOE e os enfermeiros que integram as comissões de ética para a saúde das instituições de saúde da RAA

EIXO ESTRUTURANTE V | EFICIÊNCIA INTERNA E COMUNICAÇÃO EXTERNA

A boa gestão que desde sempre pautou esta Secção Regional, apesar de um orçamento reduzido, comparativamente aos orçamentos de outras secções regionais, e uma grande dispersão geográfica dos seus membros, fruto da condição arquipelágica, é um valor que queremos preservar ao longo deste mandato. Os enfermeiros açorianos precisam saber e sentir que o rigor e o equilíbrio das nossas contas é o justo reconhecimento do seu esforço mensal.

Na vertente da comunicação, pretendemos manter a tónica impressa nos últimos quatro anos, estudando a viabilidade de a tornar mais eficiente e profissional, recorrendo a um motor de newsletter.

V.1. Melhorar a eficiência operacional da SRRAAOE

i. Implementar a utilização do software SharePoint em todas as reuniões dos Órgãos Estatutários Regionais (órgãos executivos numa primeira fase)
ii. Maximizar a utilização da plataforma Edoc (Gestão Documental) na atividade administrativa da SRRAAOE

V.2. Melhorar o desempenho económico-financeiro da SRRAAOE

i. Renegociar os contratos de prestação de serviços existentes na SRRAA sempre que este se revelarem proveitosos
ii. Agregar atividades de âmbito regional promovidas pela SRRAAOE

V.3. Aumentar e diversificar as vantagens existentes para os enfermeiros da SRRAAOE

i. Divulgar os protolocos comerciais de âmbito regional e nacional junto dos enfermeiros da SRRAAOE
ii. Celebrar protocolos comerciais, com interesse para os enfermeiros açorianos, com especial ênfase nas ilhas de menor dimensão

V.4. Melhorar a comunicação com os enfermeiros da SRRAAOE

i. Alargar o âmbito da Revista Enfermagem Açores
ii. Criar o Conselho Editorial da Revista Enfermagem Açores com uma estrutura independente dos Órgãos Estatutários Regionais
iii. Estruturar a ExpressOE-Açores

CAPÍTULO II

1. ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2016

Ao longo deste capítulo apresenta-se os princípios e os pressupostos que nortearam o exercício de orçamentação da atividade da SRRAAOE para o Exercício 2016. São também apresentadas as fontes de financiamento da Secção, as regras para a determinação do valor de quotização atribuído à SRRAAOE, a estrutura de custos, o resultado líquido estimado para o exercício, assim como a estrutura financeira e os investimentos que se preveem realizar.

1.1. PRINCÍPIOS E PRESSUPOSTOS

Os Orçamentos Corrente e de Investimentos pretendem refletir a concretização do plano de atividades da SRRAAOE para o Exercício 2016, assentando na obediência ao princípio do equilíbrio orçamental, e numa perspetiva de sustentabilidade de curto, médio e longo prazo, como de resto tem sido apanágio desta Secção desde a sua criação.

Como pressupostos gerais para a elaboração do orçamento que aqui se apresenta, foi considerado o valor da taxa de inflação prevista para o ano em referência e, simultaneamente, o crescimento da atividade como resultado da intervenção na SRRAAOE em novas áreas, mas também do aprofundamento das já existentes. Esta intervenção representa a materialização das atribuições estatutárias da Ordem, naquilo que são as competências de uma secção regional e ao nível da Região Autónoma dos Açores.

Foram ainda consideradas determinantes geopolíticas específicas da Região Autónoma dos Açores, como é o caso da alteração das obrigações de serviço público no transporte aéreo de passageiros residentes nos Açores, situação esta já refletida na previsão orçamental.

1.2. ORÇAMENTO CORRENTE

O orçamento corrente para o Exercício 2016, organizado em duas rúbricas principais de "Rendimentos e Ganhos" e "Gastos e Perdas", pode ser analisado com maior detalhe nos quadros 1 e 2 do Anexo I.

1.2.1. Rendimentos e Ganhos

As quotas pagas pelos membros da Ordem constituem-se como a principal fonte de financiamento para o desenvolvimento da sua atividade, onde se inclui esta Secção Regional, e, naturalmente, para a prossecução das suas atribuições estatutárias e mandato social.

Neste sentido, e com base no número de membros a 31 de dezembro de 2015, o valor global da quotização prevista para o Exercício 2016 é 283.995,71 €. No quadro 1 pode observar-se o modo como o valor para a previsão de quotização atribuída à SRRAAOE é obtido.

N.º de Membros[1]	**Total de Faturação**	**Quotização apurada para a SRRAAOE**[2]
1.976	213.408,00 €	283.995,71 €

[1]Enfermeiros a 31 de dezembro de 2015

[2]30% da quotização anual da Secção, adicionado de 3% da quotização total da Ordem dos Enfermeiros 7.332.444,00 €

Quadro N.º 1 – Previsão do valor da quotização atribuída à Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros

Relativamente às restantes fontes de financiamento desta Secção Regional, as mesmas poderão ser analisadas com maior detalhe no quadro 1 do Anexo I, designadamente no que diz respeito aos emolumentos cobrados e aos juros obtidos por via das reservas detidas pela Secção.

1.2.2. Gastos e Perdas

No que concerne aos gastos e perdas previstos para o Exercício 2016, e em concordância com a concretização das atividades propostas no plano anteriormente apresentado, estimamos que os mesmos se cifrem em 293.842,73 €. O orçamento de gastos e perdas pode ser analisado com maior detalhe no quadro 2 do Anexo I.

Na estrutura de custos, a rúbrica "Fornecimentos e Serviços Externos" uma das que assumo maior peso relativo para este exercício económico, uma vez que tende a refletir a execução do Plano de Atividades da SRRAAOE, representando, em percentagem, cerca de 65% de todos os gastos. Dentro desta rúbrica destacam-se as despesas com trabalhos especializados, a comunicação com os nossos membros, as deslocações e estadas dos membros que integram os Órgãos Estatutários Regionais na prossecução das suas funções e obrigações estatutárias, mas também no desenvolvimento das várias atividades propostas. Salienta-se ainda os gastos com pessoal, um custo de natureza fixa, e que representa cerca de 22% do total de gastos previstos.

1.3. RESULTADO LÍQUIDO

Considerando o exposto anteriormente, e tendo por base a concretização de todas as atividades previstas para o Exercício 2016, é estimado um resultado líquido positivo na ordem dos 1.994,86 €, conforme se pode constatar da análise do quadro 3 do Anexo I.

1.4. ESTRUTURA FINANCEIRA – ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

A realização do orçamento de investimento, espelhado no quadro 1 do Anexo II, fica, como não poderia deixar de ser, condicionada à garantia de manutenção de estabilidade financeira, cifrando-se o valor total estimado em 8.084,92 €.

Aprovado em reunião extraordinária do Conselho Diretivo Regional da Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem dos Enfermeiros que decorreu no dia 11 de março de 2016, em Ponta Delgada, para apresentação na Assembleia Regional Ordinária de 19 de março de 2016

Luís Carlos do Rego Furtado
Presidente

Pedro Rodriguez Novais Brázio
Secretário

Verónica da Conceição da Silva Amaral
Tesoureira

Marco Bruno Alves dos Santos Bettencourt
Vogal

2. PARECER DO CONSELHO FISCAL

SECÇÃO REGIONAL DA R. A. DOS AÇORES

Conselho Fiscal Regional
2016 / 2019

Parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2016

Aos membros da Ordem dos Enfermeiros

Nos termos estatuídos, o Conselho Fiscal Regional apresenta o seu parecer sobre o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2016, elaborado pelo Conselho Diretivo Regional.

Da análise do Plano de Atividades e Orçamento para 2016, o Conselho Fiscal Regional é de parecer que merecem a aprovação dos membros, quer o plano, quer o orçamento da Secção Regional da Ordem dos Enfermeiros para 2016, apresentados à Assembleia Regional Ordinária pelo Conselho Diretivo Regional.

Para além das normais diligências, o Conselho Fiscal Regional solicitou ao Conselho Diretivo Regional as informações e esclarecimentos adicionais que considerou necessárias à emissão do seu parecer.

Mais informamos que, de acordo com os dados disponíveis no documento, o Plano de Atividades e Orçamento para 2016 é exequível, traduzindo-se num conjunto de atividades que dignificarão a profissão de enfermagem.

Ponta Delgada, 11 de março de 2016
O Conselho Fiscal Regional,

Antonieta Braga, presidente

Xenio Terra, vogal

Sandra Silva, vogal

ANEXOS

ANEXO I

ORÇAMENTO CORRENTE

ANEXO I | ORÇAMENTO CORRENTE

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	EXECUÇÃO 2015	ORÇAMENTO 2016
Quotização	- €	283.995,72 €
Emolumentos	- €	350,00 €
Outros rendimentos e ganhos		
Rendimentos suplementares	- €	25,00 €
Outros	- €	5.966,00 €
Juros de dividendos e outros rendimentos similares	- €	5.500,00 €
TOTAL DE PROVEITOS	**- €**	**295.837,59 €**

Quadro N.º 1 – Orçamento de Rendimentos e Ganhos

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	EXECUÇÃO 2015	ORÇAMENTO 2016
Fornecimentos e serviços externos	- €	200.919, 02 €
Gastos com pessoal	- €	65.128,00 €
Amortizações	- €	10.722,71
Perdas por imparidade	- €	2.500,00 €
Outros gastos e perdas		
Impostos	- €	100,00 €
Outros	- €	8.000,00 €
Outros não especificados	- €	6.473,00 €
TOTAL DE CUSTOS	**- €**	**293.842,73 €**

Quadro N.º 2 – Orçamento de Gastos e Perdas

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	EXECUÇÃO 2015	ORÇAMENTO 2016
RESULTADO LÍQUIDO	**- €**	**1.994,86 €**

Quadro N.º 3 – Resultado Líquido

ANEXO II

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ANEXO II | ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	**EXECUÇÃO 2015**	**ORÇAMENTO 2016**
Equipamento administrativo	- €	1.000,00 €
Equipamento informático	- €	7.084,92 €
Outros ativos fixos tangíveis	- €	- €
TOTAL DE INVESTIMENTOS	**- €**	**8.084,92 €**

Quadro N.º 1 – Orçamento de Investimento